

toria de Finanças e Custos - DIFIC para o pagamento do retroativo do Adicional de Especialização/Pós-graduação com efeito retroativo a contar de 12 de maio de 2020, cujo pagamento ficará condicionado à certificação de disponibilidade financeira e orçamentária, conforme orienta o Art. 13, XIII, “c”, da Resolução nº 180/2013, do Tribunal Pleno Administrativo.

À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO para a publicação desta decisão no Diário da Justiça e, também, fazer a notificação e/ou intimação da Requerente.

Publique-se, cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 16/07/2020, às 11:16, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0003702-52.2020.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Requerente:Juizado Especial Cível e Criminal de Rio Branco/MT

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Custas

DECISÃO

Trata-se do Ofício nº 745/2020 Pje (evento SEI nº 0809436), oriundo do Juizado Especial Cível e Criminal de Rio Branco/MT, por meio do qual solicita a vinculação à Conta Única daquele juízo do valor depositado pela parte YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA (ré), em favor de ERIVELSON FERRARI (autor), nos autos nº 8010072-09.2016.8.11.0052, em trâmite naquela unidade jurisdicional, correspondente a R\$ 4.086,44 (quatro mil, oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), nos moldes da guia judicial colacionada ao evento SEI nº 0809432.

Da análise dos autos depreende-se que a parte YAMARA MOTOR DO BRASIL LTDA., ao realizar o pagamento da condenação imposta nos autos supramencionados, incorreu em erro, na medida em que, existindo duas comarcas de Rio Branco (Rio Branco/AC e Rio Branco/MT), realizou equivocadamente o pagamento perante esta corte - TJAC, quando o deveria fazê-lo junto ao TJMT (evento SEI nº 0809430).

Isto posto, em cumprimento à Decisão Judicial jungida no evento SEI nº 0810482 , DEFERE-SE o pedido de transferência do valor de R\$ 4.086,44 (quatro mil, oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), à Conta Única Vinculada do Juizado Especial Cível e Criminal de Rio Branco/MT.

À Diretoria de Finanças e Custos - DIFIC para imediato cumprimento e à Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO para a publicação desta decisão no Diário da Justiça e, também, comunicar mediante ofício ao Juízo Requerente.

Cumpra-se, publique-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 16/07/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0007068-36.2019.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Relator:Presidência

Requerente:Beatriz de Mello Feres

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Verbas rescisórias decorrentes de exoneração de cargo em comissão

DECISÃO

Trata-se de Requerimento Administrativo interposto por Beatriz de Mello Feres Araújo visando à percepção de verbas rescisórias em decorrência de sua exoneração de cargo em comissão de Gerente de Instalações, Código CJ4-PJ, da Diretoria de Logística deste Tribunal de Justiça (Evento SEI nº 0656184). Da análise dos autos depreende-se manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Presidência à concessão, em parte, do pagamento requerido, por meio do Evento SEI nº 0708336.

Isto posto, ACOLHE-SE a manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Presidência e, HOMOLOGA-SE a Decisão proferida pela DIPES (Evento SEI nº 0702209), DEFERINDO-SE a ex-servidora Beatriz de Mello Feres Araújo o pagamento de suas verbas rescisórias, com fundamento no Art. 39, § 3º, da Constituição Federal e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Precedentes STF, AI 813.805-AgR/RJ, Rel. Min. Roberto Barroso, 1ª Turma, DJe

26/06/2014 e STF, ARE 892004 AgR, Relatora Ministra ROSA WEBER, Primeira Turma, DJe 26/08/2015.

À DIPES para o conhecimento desta decisão e anotações de praxe e a DIFIC para pagamento das verbas rescisórias da ex-servidora Beatriz de Mello Feres Araújo, no valor de R\$ 23.881,40 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), as quais ficarão condicionadas a certificação de disponibilidade financeira e orçamentária, conforme orienta o Art.13, XIII, “c”, da Resolução nº 180/2013, do Tribunal Pleno Administrativo.

À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO para a publicação desta decisão no Diário da Justiça e, também, fazer a notificação e/ou intimação da Requerente.

Publique-se, cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 16/07/2020, às 11:09, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0002456-55.2020.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Relator:Presidência

Requerente:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Transferência de recursos em conta corrente aberta em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Gerência de Execução Orçamentária - GEEXE, através do Despacho nº 4445 / 2019 - PRESI/ DIFIC/GEEXE, através do qual comunica que na data de 03 de julho de 2003 foi aberto no Banco do Brasil S/A uma conta corrente em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, com a existência de um saldo de R\$ 164.748,14 (cento e sessenta e quatro reais, setecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), este proveniente de receitas judiciais.

Na mesma ocasião, a Gerência de Execução Orçamentária sugere que o saldo existente no Banco do Brasil, Agência Bancária nº 3550-5, conta corrente nº 5.077-6, sejam transferidos para conta conta corrente 7522-1, Agência 3550-5, do Banco do Brasil.

Aportados os autos na Presidência, determinou-se o seu envio a Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca da legalidade da referida transferência.

Através do parecer contido no evento SEI nº 0814610, a Assessoria Jurídica da Presidência sugeriu que os presentes autos fossem encaminhados ao Conselho da Justiça Estadual - COJUS, tendo em vista que a este compete o exame e decisão sobre a transferência para a conta do FUNEJ, do saldo de R\$ 164.748,14 (cento e sessenta e quatro reais, setecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), depositados em conta bancária em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, perante o Banco do Brasil, Agência Bancária nº 3550-5, conta corrente nº 5.077-6, este proveniente de receitas judiciais.

Isto posto, ACOLHE-SE o Parecer da ASJUR (Evento SEI nº 0814610) e, pelos mesmos fundamentos, DETERMINA-SE:

I- O encaminhamento destes autos a Diretoria Judiciária - DIJUD para que através de sua Gerência de Distribuição - GEDIS proceda a redistribuição destes autos no âmbito do Conselho da Justiça Estadual;

II - À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.

Publique-se, cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 16/07/2020, às 13:11, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 6/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 6/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA THEMA INFORMÁTICA, para fornecimento de um Sistema Integrado de Gestão Administrativa, versão WEB e plataforma Business Intelligence - BI.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n., Rodovia Via Verde, Rio Branco Acre, CEP 69.915-631, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, neste ato apresentado por

seu Presidente, Desembargador **Francisco Djalma**, e a empresa THEMA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.647.965/0001-04, sediada na Rua São Mateus nº 27 – Bom Jesus, Porto Alegre – RS, neste ato apresentada por seus sócios, senhores Ricardo Luiz Garbini, inscrito no CPF sob o nº 485.582.140-34 e Marcos Venício Brighenti, inscrito no CPF sob o nº 452.287.870-20, pactuam o presente o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 6/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, art. 65, inciso I, e seu § 1º, c/c art. 58, inciso I, todos da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 6/2019, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como alterar o subitem 3.2. do Contrato nº 6/2019, estabelecendo um novo cronograma de execução de implantação do Projeto GRP/THEMA e, também, suprimir o valor de R\$ 118.475,75 (cento e dezoito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) do referido ajuste, com fundamento no art. 65, c/c art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do instrumento original, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, tendo vigência de 16 de Julho de 2020 e a 16 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FIXAÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO GRP/THEMA

3.1. O Contratante - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE e a empresa Contratada - THEMA INFORMÁTICA LTDA, visando a solução mais vantajosa ao resguardo do interesse público, resolvem, consensualmente, alterar o subitem 3.2. do Contrato nº 6/2019, para estabelecer um novo cronograma de execução de implantação do Projeto GRP/THEMA, conforme descrição abaixo:

MANIFESTAÇÃO SOBRE NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2019

8ª VERSÃO

MÓDULO	MANIFESTAÇÃO	ITEM DO CONTRATO	ITEM DO CRONOGRAMA DA THEMA	JUSTIFICATIVA	CONTRAPROPOSTA DO TJAC
Gestão de Recursos Humanos (ADM/RH)	Discordância parcial	Alíneas A, B, C, J e M do Item 2.1.3.1 do Contrato nº 6/2019	41 a 48 Encerra esta etapa em 30/10/2020	1. A proposta atual da Thema encerra estes subitens em 14/02/2020, o que leva a entender que a implantação deles foi concluída. 2. Esta proposta da Thema não corresponde exatamente à realidade devido à existência de pendências. Vide e-mails da Diretoria de Gestão de Pessoas. 3. Além disso, ainda que inexistissem pendências, foi contratada a assessoria operacional de implantação para o período posterior a entrada em produção. Vide cronograma de execução contratual (item 3.2 do contrato -do 3º ao 7º mês de implantação) e cronograma inicial enviado pela Thema (item 45)	1. Assessoria operacional das alíneas A, B, C, J e M do item 2.1.3.1 do contrato – 01/06 até 23/10/2020. 2. Aceite – 26 a 30/10/2020
Gestão de Recursos Humanos (ADH/RH)	Discordância ampla	Alíneas D, E, F, G, H, I, K, L e N do Item 2.1.3.1 do contrato 6/2019.	50 a 55 Encerraria em 30/10/2020	1. A proposta da Thema está muito genérica porque não tem o detalhamento necessário para acompanhamento da execução. 2. Tome-se como exemplo a ausência da data de entrada em produção e assessoria operacional de implantação para o período posterior a entrada em produção. 3. proposta de cronograma deveria seguir o padrão utilizado no cronograma inicial ou no cronograma atual para outros módulos 4. Alteração dos itens 50 a 55.	1. Detalhamento das fases seguintes das alíneas D, E, F, G, H, I, K, L e N do item 2.1.3.1 do contrato – 01 a 31/07/2020. 2. Assessoria operacional das fases seguintes das alíneas D, E, F, G, H, I, K, L e N do item 2.1.3.1 do contrato– 01/08 a 23/10/2020 3. Aceite – 26 a 30/10/2020 Obs.: O detalhamento será importante para especificar as datas de cada fase seguinte teste e entrada em produção de cada subitem.
Controle de materiais (Patrimônio, Almoxarifado e Frotas).	Discordância parcial	2.1.1.4	56 a 73	Debate por e-mail. - TJAC responderá o e-mail da Thema - necessidade de assessoria operacional Falta concluir Notas fiscais eletrônicas Falta concluir os relatórios de PLS Falta rotina de emissão de certidão de regularidade de fornecedores O cronograma da Thema está genérico	1. Assessoria Operacional – patrimônio, almoxarifado - no período posterior à início de produção - almoxarifado e frotas – 11/05 a até 26/08/2020 2. Assessoria operacional para o APP - inventário patrimonial móvel 11/05 a 26/08/2020 3. Implantar as Notas fiscais eletrônicas – de 18/05 a 14/08/2020. 4. Implantar os relatórios de PLS - 25/05 a 14/08/2020 5. Implantar a rotina de emissão de certidão de regularidade de fornecedores - até 14/08 Obs. A implantação dos itens 3, 4 e 5 deste tópico precisam passar pelas etapas necessárias descritas abaixo: 1. Definições de fluxos, adaptações (customizações) etc. – de 11/05 a 31/07/2020. 2. Adaptações (customizações) – até 07/08/2020. 3. Teste em ambiente de homologação de 03 a 14/08/2020. 5. Confeção e envio de plano de treinamento remoto até 05 a 07/08 6. Treinamento remoto 2 – 13 e 14/08 7. Entrada em produção – 14/08. 8. Assessoria operacional de implantação – acompanhamento - 14/08 a 26/08/2020. 9. Aceite - 27 a 28/08/2020
Controle de Materiais (Compras, Contratos e Licitação).	Concordância com ressalva	2.1.1.3	119 a 127	A DILOG concorda com o cronograma de treinamento remoto, mas ressalva o seguinte: 1.Os dois primeiros dias de treinamento sejam exclusivamente para lançamento de ARP existente no sistema e abertura de pedidos de compras; 2.Que nesses dois dias, todas as Unidades que gerenciam ARP's e emitem solicitações de aquisição (hoje no SEI), devem participar desse treinamento, uma vez que a partir de 01/06 o GRP entra em produção e todos os pedidos de compra devem ser iniciados no sistema e na Unidade de Origem. A Coordenação acrescenta que o cronograma da Thema está muito reduzido - precisa incluir algumas atividades antes e após a entrada em produção.	1. Confeção e envio de plano de treinamento remoto1 - 18/05 a 20/05/2020. 2. Treinamento remoto 1 - dividido em dois momentos para atender a Unidade específica – GEMAT e o outro com as demais Unidades - de 25 a 29/05. 3. Teste em ambiente de homologação - 01/06 a 31/07 4. Adaptações (customizações) – de 02/06 a 31/07 5. Confeção e envio de plano de treinamento remoto 2 – 13 a 16/07 6. Treinamento remoto 2 - 20 e 21/07 7. Acompanhamento remoto – 22 a 31/07 8. Entrada em produção do GRP – desligamento do ERP – 03/08 9. Assessoria operacional - acompanhamento – 11/05 a 26/08/2020. 10. Aceite – 28/08/2020.

Conta Pública Fácil - Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira	Concordância com ressalvas	2.1.1.5 e 2.1.5	75 a 85	1. A DIFIC concorda com o cronograma, mas ressalva o seguinte: "A Diretoria de Informação de Custos, por meio da Gerência de Execução Orçamentária, trabalha quase que diariamente com Ordem Bancária, as quais são transmitidas online para os Bancos, nesse contexto, requeiro que antes da implantação definitiva do programa, sejam realizados vários testes nesse sentido, pois se houver erro nas transmissões, acarretará dano não só para o Tribunal como também para os beneficiários dos pagamentos." A Coordenação acrescenta que o cronograma da Thema está muito reduzido - precisa incluir algumas atividades antes e após a entrada em produção.	1. Confeção e envio de plano de treinamento remoto - 11 a 13/05. 2. Treinamento remoto 1 - de 18 a 25/05/2020. 3. Teste em ambiente de homologação - 22/05 a 31/07 4. Adaptações (customizações) - de 22/05 a 31/07 5. Confeção e envio de plano de treinamento remoto 2 - 13 a 16/07 6. Treinamento remoto 2 - 23 a 24/07 7. Acompanhamento remoto - 24/07 a 31/07 8. Entrada em produção - desligamento do ERP - 03/08 9. Assessoria Operacional - acompanhamento - 11/05 a 26/08 10. Aceite - 28/08.
Doc's e Lei	Concordância com ressalvas	2.1.1.6	Itens 86 a 95	Necessidades de inclusão dos documentos relativos a compras, licitações e contratos sejam disponibilizadas no sistema; Necessidade de inclusão de testes em ambientes de homologação	Inclusão de documentos que carece de assinatura eletrônica no sistema; 1. Confeção e envio de plano de treinamento remoto 1 - 02 a 05/06. 2. Treinamento remoto - de 09 a 11/06 3. Teste em ambiente de homologação - 22/05 a 31/07 4. Adaptações (customizações) - seleção e inserção de documentos no GRP - de 22/05 a 07/08 5. Confeção e envio de plano de treinamento remoto - 20 a 22/07 6. Treinamento remoto 2 - 27 e 28/07 7. Entrada em produção - 03/08 8. Assessoria operacional - acompanhamento - 11/05 a 26/08 9. Aceite. 28/08/2020
Gestão de Custos	Concordância com ressalvas	2.1.6	Itens 96 a 109	No cronograma da Gerência de Informação de Custos, não localizamos o item que diz respeito ao custo com processos, item cobrado em reunião realizada na apresentação do novo Sistema. Necessidade de migração das informações e levantamentos de dados já existentes no sistema GCUSTOS Necessidade de inclusão de testes em ambientes de homologação Coordenação acrescenta que o cronograma da Thema está muito reduzido - precisa incluir algumas atividades antes e após a entrada em produção.	1. Reuniões de planejamento - 13/05 a 17/06 (itens 101 a 106); 2. Adaptações (customizações) - de 22/05 a 07/08. 3. Migração de dados - 25/05 a 07/08. 4. Confeção e envio de plano de treinamento remoto 1 - 10 a 11/06. 5. Treinamento remoto 1 - de 09 e 10/06. 6. Teste em ambiente de homologação - 18/06 a 13/08. 7. Confeção e envio de plano de treinamento remoto 2 - 07 a 10/08. 8. Treinamento remoto 2 - 12 e 13/08 9. Entrada em produção - 14/08 10. Assessoria operacional - acompanhamento remoto - 14/08 a 26/08 11. Aceite - 28/08
Business Intelligence - BI	Discordância	2.2	Itens 110 a 118	1. O item 111 do novo cronograma apresentado pela Thema informa que já foram concluídas a implantação e customizações 2. O referido item 111 não está correto porque estas etapas não foram concluídas. 3. Vale dizer, o Módulo ainda não foi apresentado quanto a sua funcionalidade de interação como ferramenta de apoio à decisão da administração do TJAC. Ou seja, cabendo a Empresa adequar os relatórios, porventura existentes, às necessidades da gestão do TJAC. 4. Itens 114 a 118 - A Coordenação registra que o início das atividades efetivadas está muito longe (24/06/2020); e, o cronograma apresentado está muito reduzido. 5. Portanto, precisamos incluir algumas atividades antes e após a entrada em produção, inclusive as customizações.	1. Reunião de apresentação e planejamento - dia 15/06/2020 2. Definições de fluxos, adaptações (customizações) etc. - de 15/06 a 14/08/2020. 3. Adaptações (customizações) - de 16/06 a 21/08/2020 4. Confeção e envio de plano de treinamento remoto entre 22 a 26/06/2020 5. Treinamento remoto - de 30/06 a 01/07 6. Confeção e envio de plano de treinamento remoto 2 - 17 a 19/08/2020 7. Treinamento remoto 2 - 24 e 25/08 8. Entrada em produção - 26/08/2020 9. Assessoria operacional de implantação - acompanhamento posterior ao início de produção - 26/08 a 11/09/2020 10. Aceite - de 14 a 18/09/2020
E-Governo - Portal da Transparência	Concordância ressalva	2.1.1.2	Itens 128 a 134	1. O item 129 do novo cronograma apresentado pela Thema informa que já foi concluída a "disponibilização inicial dos módulos implantados" 2. O referido item 129 não está correto porque estas etapas não foram concluídas. Vale dizer, o Módulo ainda não foi apresentado quanto a sua funcionalidade de interação como ferramenta de apoio à decisão da administração do TJAC. Ou seja, cabendo a Empresa adequar os relatórios, porventura existentes, às necessidades da gestão do TJAC. 3. Itens 130 a 134 - A Coordenação registra que o início das atividades efetivadas está muito longe (15/07/2020); e, o cronograma apresentado está muito reduzido. 4. Portanto, precisamos incluir algumas atividades antes e após a entrada em produção, inclusive as customizações.	1. Reunião de apresentação e planejamento - dia 08/06/2020. 2. Migrações de dados complementares (se necessário) de 09/06 a 21/08/2020 3. Definições de fluxos, adaptações (customizações) etc. - de 08/06 a 07/08/2020 4. Adaptações (customizações) - de 08/06 a 14/08/2020. 5. Treinamento remoto - de 22/06 a 24/06/2020. 6. Teste em ambiente de homologação de 25/06 a 14/08/2020. 7. Confeção e envio de plano de treinamento remoto 2 - 12 a 13/08. 8. Treinamento remoto 2 - 17 e 18/08. 9. Entrada em produção - de 19/08. 10. Assessoria operacional de implantação - acompanhamento posterior ao início de produção - 20/08 a 28/08/2020. 11. Validação pela comissão de 24/08 a 28/08/2020. 12. Aceite 29/08 a 31/08
			Itens 135 e 136	Monitoramento e controle	26 a 29/10/2020
			Itens 137 e 138	Encerramento	30/10/2020

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO DE R\$ 118.475,75 (CENTO E DEZOITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO 6/2019.

4.1. Considerando a atual situação relativa a pandemia do COVID-19 que o Brasil está passando, todas a atividades de treinamento e assessoria operacional

necessária a execução dos serviços estipulados no Contrato nº 6/2019, serão executados de forma remota e/ou virtual e não mais presencial, o Contratante - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE e a empresa Contratada - THEMA INFORMÁTICA LTDA, resolvem, consensualmente (eventos SEI nº 0800810 e 0815987), suprimir do valor global do Contrato 6/2019, o corresponde a R\$ 118.475,75 (cento e dezoito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), representando o percentual de 8,02986324% (oito virgula zero vinte nove oito seis três dois quatro por cento), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Quantidade prevista	Valor previsto	Qtd entregue	Valor entregue	Valor hora	Porcentagem Exec./Entregue	Supressao (horas)	Valor Supressao	Entregas restantes
Descrição Licença de Uso perpétuo do Sistema										
1	Thema/ADMRH – uso ilimitados (Funcionários e Magistrados)	1	R\$ 255.000,00	1	R\$ 255.000,00	-	100%	0	R\$ 0,00	0
2	Thema/DOC'S – usuários ilimitados	1	Sem Custos	1	-	-	100%	0	R\$ 0,00	0
3	Thema/Inventário Patrimonial Mobile (APP) – usuários ilimitados	1	Sem Custos	1	-	-	100%	0	R\$ 0,00	0
4	Thema/BPM – usuários ilimitados	1	Sem Custos	1	-	-	100%	0	R\$ 0,00	0
5	Thema/BI – usuários ilimitados	1	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00	-	100%	0	R\$ 0,00	0
6	Thema/Custos – usuários ilimitados	1	R\$ 147.176,20	1	R\$ 147.176,20	-	100%	0	R\$ 0,00	0
	SUBTOTAL	6	R\$ 472.176,20	6	R\$ 472.176,20	-	100%	0	R\$ 0,00	0
4.3.1.2. Serviços de Migração versão ERP – GRP Web										
1	Planejamento e Gestão do projeto	80	R\$ 11.007,20	70	R\$ 9.631,30	R\$ 137,59	100%	0	R\$ 0,00	
	SUBTOTAL	80	R\$ 11.007,20	70	R\$ 9.631,30		100%	0	R\$ 0,00	10
	4.3.1.3. Serviços de Consultoria de Estruturação da Infraestrutura de Servidores e Banco de Dados (serviços de migração do ERP-GRP/ Web)									
2	Instalação, Migração de Estrutura e Base de Dados, dos Sistemas Financeiro e Materiais GRP/Web	40 horas	R\$ 5.503,60	40	R\$ 5.503,60		100%	0	R\$ 0,00	0
3	Preparação do Ambiente, Homologação, Configurações e Capacitação da equipe técnica do Tribunal.	40 horas	R\$ 5.503,60	40	R\$ 5.503,60		100%	0	R\$ 0,00	0
	SUBTOTAL	80	R\$ 11.007,20	80	R\$ 11.007,20		100%	0	R\$ 0,00	0
4.3.1.4. Serviços de Consultoria Técnica, Treinamento e Implantação, adaptação, desenvolvimento do Sistema GRP/Web										
4	Treinamento presencial no Tribunal dos Sistemas Financeiro e Materiais GRP/ Web.	340	R\$ 46.780,60	119	R\$ 16.373,21	137,59		161	R\$ 22.151,99	60
5	Assessoria Operacional de Implantação dos Sistemas Financeiro e Materiais GRP/ Web	380	R\$ 52.284,20	380	R\$ 52.284,20		100%	0	R\$ 0,00	
6	Assessoria Operacional para a realização de serviços de desenvolvimento de novas rotinas e sub-módulos. Tais como a implementação para atender a resolução nº 201/2015, Validador de NFSe.	260	R\$ 35.773,40	195	R\$ 26.830,05	137,59		65	R\$ 8.943,35	0
	SUBTOTAL	980	R\$ 134.838,20	694	R\$ 95.487,46			226	R\$ 31.095,34	60
7	Despesas de deslocamento e estadia de até 2 técnicos (3 viagens de 7 a 15 dias, para realizar os serviços de Migração, Implantação com treinamento e Assessoria Operacional de Implantação do Processo de Migração do ERP-GRP)	3 viagens aprox.	R\$ 20.000,00	3	R\$ 20.000,00		100%	0	R\$ 0,00	0
	SUBTOTAL DESLOCA- MENTOS		R\$ 20.000,00		R\$ 20.000,00		100%	0	R\$ 0,00	0
4.3.1.5. Serviços de Instalação, Migração e Implantação do Módulo Thema/ADMRH										
1	Levantamento dos Processos da Folha de Pagamento e RH.	360	R\$ 49.532,40	360	R\$ 49.532,40		100%	0	R\$ 0,00	0
2	Instalação, Migração de Estrutura e Base de Dados da Solução.	120	R\$ 16.510,80	120	R\$ 16.510,80		100%	0	R\$ 0,00	0
3	Treinamento presencial no Tribunal dos Módulos da Solução.	200	R\$ 27.518,00	160	R\$ 22.014,40	137,59	80%	0	R\$ 0,00	40
4	Migração de Dados e Parametrização da Solução	800	R\$ 110.072,00	600	R\$ 82.554,00	137,59	75%	0	R\$ 0,00	200

5	Assessoria Operacional de Implantação dos Módulos da Folha e RH	3	R\$ 66.043,20	2	R\$ 44.028,80		66%	0	R\$ 0,00	1
6	Assessoria Operacional para a realização de serviços de desenvolvimento de customizações identificadas durante o levantamento dos processos e projeto de implantação da Solução (RH e Folha). Tais como resolução 04/2018, integração com o TCE/AC e Sistema de Lotação de Magistrados.	1200	R\$ 165.108,00	800	R\$ 110.072,00	137,59	60%	0	R\$ 0,00	400
	SUBTOTAL	2680	R\$ 434.784,40	2040	R\$ 324.712,40			0	R\$ 0,00	640
7	Despesas de deslocamento para as equipes realizarem o treinamento e implantação dos Módulos da Solução.	8 viagens aprox.	R\$ 60.000,00	4	R\$ 30.000,00		50%	4	R\$ 30.000,00	0
	SUBTOTAL DESLOCAMENTOS	8	R\$ 60.000,00	4	R\$ 30.000,00		50%	4	R\$ 30.000,00	0
4.3.1.6. Implantação, adaptação, desenvolvimento e integração do Módulo THEMA/DOC'S										
1	Instalação, Migração de Estrutura e Base de Dados da Solução.	40	R\$ 5.503,60	40	R\$ 5.503,60		100%	0	R\$ 0,00	0
2	Treinamento presencial no Tribunal dos Módulos da Solução.	80	R\$ 11.007,20	13	R\$ 1.788,67	R\$ 137,59		60	R\$ 8.255,40	7
3	Migração de Dados e Parametrização da Solução	120	R\$ 16.510,80	60	R\$ 8.255,40		50%	0	R\$ 0,00	60
4	Assessoria Operacional de Implantação do Módulo DOC'S	1 meses	R\$ 22.000,00	0,5	R\$ 11.000,00		100%	0	R\$ 0,00	0,5
	SUBTOTAL	240	R\$ 52.021,60	113	R\$ 23.547,67			60	R\$ 8.255,40	67
5	Despesas de deslocamento para as equipes realizarem o treinamento e implantação dos Módulos da Solução.	2 viagens aprox.	R\$ 10.000,00	1	R\$ 5.000,00		50%	1	R\$ 5.000,00	0
	SUBTOTAL DESLOCAMENTOS		R\$ 10.000,00	1	R\$ 5.000,00			1	R\$ 5.000,00	0
4.3.1.7. Implantação, adaptação, desenvolvimento e integração do Módulo THEMA/BI										
1	Treinamento presencial no Tribunal do Módulo de Gestão de BI	120	R\$ 16.510,80	13	R\$ 1.788,67	137,59		91	R\$ 12.520,69	16
2	Serviços de Implantação, customizações e Assessoria Operacional de Implantação do Módulo de Gestão de BI	400	R\$ 55.036,00	400	R\$ 55.036,00		100%	0	R\$ 0,00	0
	SUBTOTAL	520	R\$ 71.546,80	413	R\$ 56.824,67			91	R\$ 12.520,69	16
3	Despesas de deslocamento e estadia para a realização dos serviços	2 viagens aprox.	R\$ 10.000,00	1	R\$ 5.000,00		50%	1	R\$ 5.000,00	0
	SUBTOTAL DESLOCAMENTOS		R\$ 10.000,00	1	R\$ 5.000,00		50%	1	R\$ 5.000,00	0
4.3.1.8. Implantação, adaptação, desenvolvimento e integração do Módulo THEMA/CUSTOS										
1	Levantamento dos objetos de custos do Sub-módulo de Gestão de Custos	160	R\$ 22.014,40	160	R\$ 22.014,40		100%	0	R\$ 0,00	0
2	Treinamento presencial no Tribunal do Sub-Módulo de Gestão de Custos.	80	R\$ 11.007,20	10	R\$ 1.375,90	137,59		48	R\$ 6.604,32	22
3	Serviços de Implantação, customizações e Assessoria Operacional de Implantação do Módulo de Gestão de Custos.	400	R\$ 55.036,00	400	R\$ 55.036,00		100%	0	R\$ 0,00	0
	SUBTOTAL	640	R\$ 88.057,60	570	R\$ 78.426,30			48	R\$ 6.604,32	22
4	Despesas de deslocamento e estadia para a realização dos serviços	4 viagens aprox.	R\$ 20.000,00	0	R\$ -		0	4	R\$ 20.000,00	0
	SUBTOTAL DESLOCAMENTOS		R\$ 20.000,00	0	R\$ -			4	R\$ 20.000,00	0
4.3.1.9. Licença de uso dos produtos Qlik										
1	Valor da licença da ferramenta Qlik Sense.	10 usuários	R\$ 80.000,00	10	R\$ 80.000,00		100%	0	R\$ 0,00	0
	SUBTOTAL		R\$ 80.000,00	10	R\$ 80.000,00		100%	0	R\$ 0,00	0
	TOTAL		R\$ 1.475.439,20	3980	R\$ 1.211.813,20		84%	425	R\$ 118.475,75	815

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

4.1. O pagamento da 7ª parcela será realizado com base no cronograma originário do Contrato nº 6/2019, constante na Cláusula Terceira, devendo ser realizada a medição, aferição e pagamento ainda no mês de julho de 2020.

Parágrafo único. Os pagamentos futuros serão realizados de acordo com a proposta da empresa Thema, quais sejam: a) 4 (quatro) parcelas de R\$ 122.953,26 (cento e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos); b) 01 (uma) parcela de R\$ 4.477,51 (quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais cinquenta e um centavos). Conforme demonstrativo abaixo:

RESUMO DOS PAGAMENTOS E SALDO A RECEBER ATÉ DEZEMBRO/2020				
	MEDIÇÕES PAGAS ATE 09/07/2020	6 MEDIÇÕES	R\$ 737.719,60	
	MEDIÇÕES COM VENC. ATÉ 20/07/2020	7ª MEDIÇÃO	R\$ 122.953,26	
	MEDIÇÕES EM ABERTO	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	
	8ª MEDIÇÃO	20/08/2020	R\$ 122.953,26	
	9ª MEDIÇÃO	20/09/2020	R\$ 122.953,26	
	10ª MEDIÇÃO	20/10/2020	R\$ 122.953,26	
	11ª MEDIÇÃO	20/11/2020	R\$ 122.953,26	
	12ª MEDIÇÃO	15/12/2020	R\$ 4.477,51	
	TOTAL PROJETO		R\$ 1.475.439,20	
	SUPRESSÃO		R\$ 118.475,75	
	TOTAL PROJETO FINAL		R\$ 1.356.963,45	

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. Considerando a supressão descrita na cláusula anterior, o Contratante - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE e a empresa Contratada - THEMA INFORMÁTICA LTDA, resolvem, consensualmente, alterar o subitem 4.1. e excluir o subitem 4.1.1. do Contrato nº 6/2019, para passando o subitem 4.1. a vigor com a seguinte redação:
6.2. O valor total do presente contrato é de R\$ 1.1.356.963,45 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil reais novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Rio Branco-AC, 15 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO BRINGHENTI**, Usuário Externo, em 15/07/2020, às 18:02, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **FRANCISCO DJALMA da Silva**, Presidente, em 15/07/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ GARBINI**, Usuário Externo, em 15/07/2020, às 18:56, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Processo Administrativo nº: 0002010-52.2019.8.01.0000
Local: Rio Branco
Assunto: Correição Ordinária da Vara Única da Comarca de Assis Brasil

Despacho nº 11622 / 2020 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GEFIJ

1. Em revisão ao anexo do Relatório Correcional da Vara Única da Comarca de Assis Brasil ID nº 0746608, observou-se a continuidade de pendências quanto às deliberações consignadas.
2. Assim, determino a remessa da Informação/GEFIJ Nº 26/2020 ID nº 0813025 à sobredita unidade judiciária, para as providências cabíveis ou apresentação de justificativa, no prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual a Gerência de Fiscalização Judicial deverá proceder à nova averiguação, no prazo de 15 (quinze) dias, submetendo, se necessário, os autos à conclusão.
3. O presente serve como ofício.
4. Publique-se e cumpra-se.
5. Rio Branco-AC, 07 de julho de 2020.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0003555-26.2020.8.01.0000
Local: Rio Branco
Unidade: GACOG
Interessado: Corregedoria Nacional de Justiça
Assunto: Provimento para definição de medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus, causador da COVID-19.

Despacho nº 11721 / 2020 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Trata-se de despacho, proferido pelo Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Humberto Martins, nos autos de Pedido de Providências n. 0002676-47.2020.2.00.0000, notificando este Tribunal de Justiça a manifestação sobre

a minuta de provimento, apresentada pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG-BR) e Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB/BR), para definição de medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus, causador da COVID-19.

2. Autuada a demanda na Presidência deste Sodalício, os autos foram submetidos a esta Corregedoria para providências.
3. Assim, expeça-se Ofício ao Corregedor Nacional.
4. Após, volva-se o feito à SEAPO para os devidos encaminhamentos do expediente ao CNJ, com baixa a esta COGER.
5. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 08 de Julho de 2020.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0000965-76.2020.8.01.0000
Local: Rio Branco
Unidade: GACOG
Interessado: Corregedoria Geral da Justiça
Assunto:: Correição Geral Ordinária, realizada no 1º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco, no exercício de 2019

Despacho nº 12066 / 2020 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Trata-se de procedimento administrativo versando sobre a Correição Geral Ordinária, realizada no 1º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco – Acre, referente ao exercício de 2019.
2. Conforme certificado pela Gerência de Serviços Auxiliares (id 0814776), transcorrido o prazo assinalado no despacho de id , a responsável pela unidade em referência não se manifestou acerca do contido no despacho de id 0804645, embora devidamente intimada, via malote digital, conforme dá conta o protocolo de id 0814774.
3. Diante disso, reitere-se a notificação da Interina da Serventia Extrajudicial em referência para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente as devidas manifestações e comprovações relativas às determinações faltantes, importando o silêncio em adoção de medidas administrativas.
4. Cópia do presente serve como ofício.
5. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 15 de Julho de 2020.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0003760-89.2019.8.01.0000
Local: Rio Branco
Unidade: GACOG
Interessado: Uelton Gonçalves Barcelos
Assunto: Disponibilização de cadeira giratória para a unidade extrajudicial do Jordão.

Despacho nº 12059 / 2020 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Cuida-se de procedimento administrativo versando sobre demandas advindas da Serventia Extrajudicial do município de Jordão.
2. Instada sobre a conclusão do procedimento licitatório, objeto dos autos SEI 0007143-75.2019.8.01.0000, a fim de atender o pedido da unidade extrajudicial de Jordão referente a disponibilização de cadeira giratória, a Gerência de Bens e Materiais – GEMAT, informa o seguinte (id 0815592): Em atendimento ao despacho GACOG 11839, informamos que o procedimento licitatório em andamento no processo SEI nº 0007143-75.2019.8.01.0000, teve sua fase externa finalizada em 12/05, conforme despacho da CPL à ASJUR em anexo.
- Conforme despacho, os autos foram enviados para análise do certame. Após, se achados conformes, estes retornam a CPL para publicação da homologação e em seguida seguirá para a GECON para elaboração das Atas de Registro de Preços/assinaturas e publicação. Após esse ultimo procedimento, os autos retornam a GEMAT para realização das compras.
3. Diante disso, reputa-se adequado sobrestar os autos pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
4. Após, à conclusão.
5. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 15 de Julho de 2020.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça